



19133157



08026.000607/2022-27



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Gabinete do Departamento de Migrações

ANEXO DO EDITAL Nº /2022/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

DECLARAÇÕES PADRONIZADAS PARA ATENDIMENTOS DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DOS INCISOS II, VII, XV, XIX, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII E XXVIII, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - inciso II do art. 22.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO - inciso VII do art. 22.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO - Inciso XV do art. 22 E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS - inciso XIX do art. 22.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES (incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXVI do art 22) E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (inciso XXVII, do art. 22).

TAL DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ENGLOBALA DECLARAR REGULARIDADE QUANTO:

- a) AO CUMPRIMENTO DE LIMITES DAS DESPESAS COM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - inciso XXII, do art. 22;
- b) AO CUMPRIMENTO DE LIMITES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - inciso XXIII, do art. 22;
- c) AO CUMPRIMENTO DO LIMITE DAS DÍVIDAS CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA – inciso XXIV, do art. 22;
- d) AO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR – inciso XXV, do art. 22;
- e) AO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE TODOS OS PODERES E ÓRGÃOS LISTADOS NO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000 – inciso XXVI, do art. 22; e
- f) À CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – inciso XXVII, do art. 22.

ANEXO V-A – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE QUALQUER NATUREZA – inciso XXVIII do art. 22.

ANEXO V-B - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE QUALQUER NATUREZA (MODELO EXCLUSIVO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA) - inciso XXVIII c/c § 6º do art. 22.

OBSERVAÇÃO:

A critério do convenente, as declarações de regularidade dos anexos I a V poderão ser consolidadas em um ou mais documentos, **desde que haja delegação para assinatura outorgada pelo chefe do Poder Executivo**. Nesses casos:

- I - os itens que forem comprovados pelo convenente por meio de certidões dos Tribunais ou consultas ao Siconfi não precisam constar das declarações; e
- II- a validade da declaração poderá ser reduzida de acordo com os itens declarados, sendo que será válida no mês da assinatura ou até a data prevista para a entrega do próximo relatório RREO/RGF, o que ocorrer primeiro.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS^[1]

INCISO II DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, < NOME DO RESPONSÁVEL >, CPF 000.000.000-00, RG <000.000>, < órgão emissor/UF >, cargo <Governador do Estado de xx ou Prefeito do Município xxx ou Secretário de Finanças do Estado ou Município xxxx>, que essa subscrevo, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o <Estado ou Município> de < UF ou nome do município >, CNPJ: < xx. xxx. xxx/0001-xx >, endereço < rua, número, bairro, complemento>, CEP <00.000-000>, < Cidade/UF>, **está regular quanto ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)

< NOME DO RESPONSÁVEL >

Chefe do Poder Executivo (ou Secretário de Finanças)

[1] Notas explicativas:

1. A regularidade no pagamento de precatórios judiciais do proponente deve ser comprovada preferencialmente por certidão emitida pelos respectivos Tribunais de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal. No caso de envio dessas certidões, a presente declaração não é necessária.
2. Na ausência dessas certidões, o proponente deve assinar a presente declaração e enviá-la ao concedente, juntamente com os comprovantes de remessa aos respectivos Tribunais.
3. A presente declaração é válida no mês de sua assinatura e deve ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Finanças.
4. Nos casos de apresentação das declarações pelo proponente, o concedente deve consultar a Plataforma +Brasil, para verificar se existe registros de irregularidades relativos ao pagamento de precatórios junto aos respectivos Tribunais, na funcionalidade:
<https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/irregularidadeTribunal/gerarExtratoIrregularidadeTribunal.jsf>
5. Caso haja registro de irregularidade na Plataforma, o referido prevalecerá em relação a declaração.
6. Caso haja registro de irregularidade na Plataforma, divergente **de certidão de regularidade** emitida diretamente pelo Tribunal, o concedente deve observar as datas de validade da certidão e a respectiva data e anexo relativo ao registro de irregularidade da Plataforma, bem como a inconsistência deve ser informada ao Ministério da Economia, para verificação e eventual correção na Plataforma +Brasil, se for o caso, por meio de email para: normas.transferencias@economia.gov.br.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO [2]

INCISO VII DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, < NOME DO RESPONSÁVEL >, CPF 000.000.000-00, RG <000.000>, < órgão emissor/UF >, cargo <Governador do Estado de xx ou Prefeito do Município xxx ou Secretário de Finanças do Estado ou Município xxxx>, que este subscreve, em cumprimento ao **inciso VII** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o <Estado ou Município> de < UF ou nome do município >, CNPJ: < xx. xxx. xxx/0001-xx>, endereço < rua, número, bairro, complemento>, CEP <00.000-000>, < Cidade/UF>, **possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)

< NOME DO RESPONSÁVEL >

Chefe do Poder Executivo (ou Secretário de Finanças)

[2] Notas explicativas:

1. A presente declaração é obrigatória e deve ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Finanças.
2. Quando não houver área específica, o conveniente poderá declarar que atribuiu a competência pela gestão dos recursos recebidos por transferência voluntária da União a outro setor que possui, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.[3]

INCISOS XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, < **NOME DO RESPONSÁVEL** >, CPF 000.000.000-00, RG <000.000>, < **órgão emissor/UF** >, cargo < **Governador do Estado xx ou Prefeito do Município xx ou Secretário de Finanças do Estado ou Município xx** >, que esta subscreve, em cumprimento aos **incisos XV e XIX** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o <Estado ou Município> de < **UF ou nome do município** >, CNPJ: < **xx. xxx. xxx/0001-xx** >, endereço < **rua, número, bairro, complemento** >, CEP < **00.000-000** >, < **Cidade/UF** >:

1. **divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**
2. **encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

< **Cidade/UF** >, < **dia, mês e ano** >.

(documento assinado digitalmente)

< **NOME DO RESPONSÁVEL** >

Chefe do Poder Executivo (ou Secretário de Finanças)

[3] Notas explicativas:

1. A presente declaração deve ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Finanças e é válida no mês de sua assinatura.
2. O proponente deve assinar a presente declaração e enviá-la ao concedente, juntamente com o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas.
3. Além de verificar a declaração e comprovante de remessa enviados, o concedente deve consultar a Plataforma +Brasil, para verificar se existe registro de irregularidade relativo ao descumprimento dos requisitos da lei de transparência (art. 48, II e 48-A da LRF), na funcionalidade:
<https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/irregularidadeTribunal/gerarExtratoIrregularidadeTribunal.jsf>
4. Caso haja registro de irregularidade na Plataforma, o referido registro prevalecerá em relação a declaração apresentada.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA[4]

INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, < **NOME DO RESPONSÁVEL** >, CPF 000.000.000-00, RG <000.000>, < **órgão emissor/UF** >, cargo < **Governador do Estado de xx ou Prefeito do Município xxx ou Secretário de Finanças do Estado ou Município xxxx** >, que esta subscrevo, em cumprimento aos

incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII, do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o <Estado ou Município> de <UF ou nome do município >, CNPJ: < xxxxxxxx >, endereço < rua, número, bairro, complemento>, CEP <00.000-000>,< Cidade/UF>, encontra-se regular:

1. **no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;**
2. **no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
3. **no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
4. **no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
5. **no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**
6. **na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)

< NOME DO RESPONSÁVEL >

Chefe do Poder Executivo (ou Secretário de Finanças)

[4] Notas explicativas:

1. A comprovação de regularidade no cumprimento de limites e na contratação de operação de crédito com instituição financeira ocorrerá prioritariamente por consulta ao Siconfi.
2. A partir de 31 de março de 2021, a comprovação dos incisos XXII e XXIII do art. 22 da PI 424/2016 foram incluídos no extrato do CAUC. Caso haja registro de irregularidade no CAUC, o referido prevalecerá em relação à declaração.
3. A presente declaração deve ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Finanças e é válida até a data limite de publicação do Relatório de Gestão Fiscal-RGF (ou Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO) subsequente.
4. O proponente deve assinar a presente declaração e enviá-la ao concedente, juntamente com o comprovante de remessa ao respectivo Tribunal de Contas.

ANEXO V-A

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE QUALQUER NATUREZA[5]

INCISO XXVIII DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, < NOME DO RESPONSÁVEL >, CPF 000.000.000-00, RG <000.000>, < órgão emissor/UF >, cargo <Governador do Estado de xx ou Prefeito do Município xxx >, que esta subscreve, em cumprimento ao **inciso XXVIII** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o <Estado ou Município> de <UF ou nome do município >, CNPJ : < xx. xxx. xxx/0001-xx >, endereço < rua, número, bairro, complemento >, CEP <00.000-000>, < Cidade/UF>, **não incorre nas vedações acerca da denominação de bens públicos de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)

< NOME DO RESPONSÁVEL >

Assinatura do Chefe do Poder Executivo (ou autoridade por ele delegada)

[5] Notas explicativas:

1. A presente declaração deve ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo e é válida no mês de sua assinatura.
2. Quando houver ato de delegação específico do Chefe do Poder Executivo para outra autoridade, esta poderá assinar a presente declaração, devendo o proponente enviar ao concedente o ato de delegação junto à declaração.
3. O presente modelo deve ser utilizado quando o proponente é órgão da administração direta do ente federado. Para proponentes da administração indireta, deve-se utilizar o modelo do Anexo V-B.

ANEXO V-B

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE QUALQUER NATUREZA
(MODELO EXCLUSIVO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA)[6]**

§ 6º DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, < **NOME DO RESPONSÁVEL** >, CPF **000.000.000-00**, RG <**000.000**>, < **órgão emissor/UF** >, cargo < **DIRIGENTE MÁXIMO DA ENTIDADE PROPONENTE** >, que esta subscreve, em cumprimento ao §6º, do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a <Entidade> de < **UF ou nome do município** >, CNPJ :< **xx. xxx. xxx/0001-xx** >, endereço < **rua, número, bairro, complemento** >, CEP <**00.000-000**>, < **Cidade/UF**>, **não incorre nas vedações acerca da denominação de bens públicos de qualquer natureza, no âmbito desta entidade, nos termos da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)

< **NOME DO RESPONSÁVEL** >

Assinatura do dirigente máximo da entidade proponente

[6] Notas explicativas:

1. Para entidades proponentes da administração pública indireta, a regularidade na denominação de bens públicos de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 6.454, de 1977, deve se aplicar apenas no âmbito da entidade e não de todo o ente federado.
2. A presente declaração deve ser assinada pelo dirigente máximo da entidade proponente da administração pública indireta, sendo válida no mês de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **AMARILIS BUSCH TAVARES, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 18/08/2022, às 13:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VALDSON JOSE RABELO, Coordenador(a)-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes**, em 18/08/2022, às 13:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19133157** e o código CRC **DF4755BC**



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08026.000607/2022-27

SEI nº 19133157